



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeito municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 67/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro, em decorrência de acordos firmados entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

- 2.1.1. Incluir a despesa "Psicólogo PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física";
- 2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 990,00 da despesa "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Psicólogo PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 900,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 600,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 300,00 da despesa com "Equipamentos de Proteção Individual" em "Material de Consumo" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 200,00 da despesa com "Equipamentos de Proteção Individual" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 100,00 da despesa com "Materiais para Instalações/Pequenos Reparos" em "Material de Consumo" para "Exames Admissional, Demissional e Ocupacional" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- 2.1.8. Remanejar o valor de R\$ 270,00 da despesa com "Materiais de Escritório" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.9. Remanejar o valor de R\$ 100,00 da despesa com "Materiais Elétricos" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.10. Remanejar o valor de R\$ 240,00 da despesa com "Equipamentos" em "Bens Permanentes" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.11. Remanejar o valor de R\$ 141,23 da despesa com "Equipamentos de Informática" em "Bens Permanentes" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- 2.1.12. Remanejar o valor de R\$ 250,00 da despesa com "PIS s/ Salário" em "Despesa com Pessoal" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.13. Remanejar o valor de R\$ 750,00 da despesa com "PIS s/ Salário" em "Despesa com Pessoal" para "Faxineiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.14. Remanejar o valor de R\$ 410,00 da despesa com "Água e Esgoto" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Telefone e Internet" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- 2.1.15. Remanejar o valor de R\$ 1.010,00 da despesa com "Energia Elétrica" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Contabilidade e Auditoria PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- 2.1.16. Remanejar o valor de R\$ 300,00 da despesa com "Manutenção de Equipamentos" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Contabilidade e Auditoria PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- 2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício 16/2021 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovados por este Departamento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/2017 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 02 de seembro de 2021



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano



Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestor da Parceria

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos - Vila Conrado - CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2021.

Ofício nº 16/2021

Assunto: Solicitação de Remanejamento de Recursos

Instrumental: Termo de Colaboração nº 007/2017

Ao Sr(a). Responsável pelo Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor,

Venho por meio desta, como representante do **ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**, solicitar a inclusão no Plano de Aplicação Financeiro o item de Despesa "Serviços de Terceiros Pessoa Física", a função "Psicólogo - PF", devido à solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Conselho, pelo ofício 011/2021/CMAS de 16/07/2021, indicando a "falta de 01 profissional de psicologia para compro a equipe técnica profissional".

Diante dos fatos, solicito, após a inclusão do mesmo, conforme mencionado acima, o remanejamento de valores no Sistema de Prestação de Contas como segue abaixo:

- R\$990,00 da despesa "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Psicólogo - PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física";

Além do remanejamento referente a inclusão da nova função de psicólogo servimo-nos deste para solicitar também o remanejamento de:

- R\$ 900,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- R\$ 600,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- R\$ 300,00 da despesa com "Equipamentos de Proteção Individual" em "Material de Consumo" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- R\$ 200,00 da despesa com "Equipamentos de Proteção Individual" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- R\$ 100,00 da despesa com "Materiais para Instalações/Pequenos Reparos" em "Material de Consumo" para "Exames Admissional, Demissional e Ocupacional" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- R\$ 270,00 da despesa com "Materiais de Escritório" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- R\$ 100,00 da despesa com "Materiais Elétricos" em "Material de Consumo" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".
- R\$ 240,00 da despesa com "Equipamentos" em "Bens Permanentes" para "Cozinheiro(a) (folha)" em "Despesa com Pessoal".

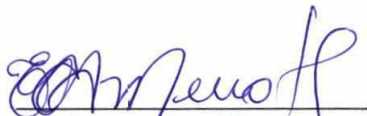


ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

- R\$ 141,23 da despesa com “Equipamentos de Informática” em “Bens Permanentes” para “Cozinheiro(a) (folha)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 250,00 da despesa com “PIS s/ Salário” em “Despesa com Pessoal” para “Cozinheiro(a) (folha)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 750,00 da despesa com “PIS s/ Salário” em “Despesa com Pessoal” para “Faxineiro(a) (folha)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 410,00 da despesa com “Água e Esgoto” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Telefone e Internet” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 1.010,00 da despesa com “Energia Elétrica” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Contabilidade e Auditoria PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.
- R\$ 300,00 da despesa com “Manutenção de Equipamentos” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Contabilidade e Auditoria PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015,
Alterada pelas Leis Municipais nº 4.471, de 21 de maio de 2019 e nº 4.651,
de 24 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 011/2021/CMAS

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021.

Ilma. Sra.
Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano
Rua Padre José, 260 - Vila Conrado
São João da Boa Vista/SP

Assunto: Prazo para adequação dos apontamentos feitos no processo de renovação de inscrição.

Senhora Presidente,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado, de composição paritária entre o governo municipal e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e suas alterações, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 05 de julho de 2021, vem através deste, informar os apontamentos feitos pela comissão de visita responsável pela análise do pedido de inscrição neste Conselho:

- O atendimento individual aos usuários é realizado no espaço de cozinha dos colaboradores, sendo sugerido por esta comissão de fiscalização a ampliação do espaço com uma sala específica para realização de tais atendimentos com a assistente social.
- Ressalta-se também a falta de 01 (um) profissional de psicologia para compor a equipe Técnica psicossocial.

Diante do exposto, a OSC terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a adequação dos apontamentos e também que neste prazo haverá o acompanhamento e orientação da Comissão.

Desde já agradecemos a atenção e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAYSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

Departamento da Assistência Social
Rua General Carneiro nº 344 – Centro – São João da Boa Vista – SP
cmas@saojoao.sp.gov.br
Fones: (19) 3631-0301/3631-0304